Id:0471CBDE7F90F333

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

Decreto Municipal nº 018/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, situado no Município de Boa Hora, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Hora, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de equipamento público de interesse coletivo destinado à prática desportiva, recreativa e cultural da população do Município de Boa Hora;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado é indispensável para a realização de obra de utilidade pública de relevante interesse social;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 10, inciso XVIII, e 174, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Boa Hora;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com caráter de urgência, o imóvel rural denominado, com área total de 1,25 ha (doze mil e quinhentos metros quadrados), situado às margens da Rua Antônio Rodrigues, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2, no Município de Boa Hora, Estado do Piauí, georreferenciado pelas seguintes coordenadas:

VÉRTICE	LATITUDE (S)	LONGITUDE (O)
PI (Marco Inicial)	4°24'22.30"	42°07'33.80"
1	4°24'18.8"	42°07'36.5"
2	4°24'20.0"	42°07'36.6"
C1	4°24'20.28"	42°07'37.22"
C2	4°24'23.30"	42°07'37.80"
C3	4°24'23.12"	42°07'33.51"
C4	4°24'19.70"	42°07'35.00"

Parágrafo único. O imóvel confronta-se: ao Norte, com o Córrego conforme delineado na planta de georreferenciamento; ao Sul, com a Rua Projetada 1 (100 m); ao Leste, com a Rua Projetada 2 (130 m) e a Rua Antônio Rodrigues (165 m); e ao Oeste, com a área de terceiro (30 m e 40 m), conforme planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo.

Art. 2º A desapropriação far-se-á em nome do Município de Boa Hora, com a finalidade de implantação de complexo desportivo, espaço de lazer e equipamento cultural de utilidade pública, conforme previsto no art. 10, incisos XVIII e XXXI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as providências necessárias ao procedimento expropriatório, inclusive a propositura de ação judicial de desapropriação, se necessário, bem como a imissão na posse do imóvel, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município de Boa Hora para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Hora – PI, 05 de Maio de 2025.

DOMINGOS COELHO DE RESENDE:82872651349

Assinado digitalmente por DOMINGOS COELHO DE RESENDE:82872651349
DN: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=57977517000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PF v8, CPF A1, CN=DOMINGOS COELHO DE RESENDE:82872651349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-05-11 11:40:37

DOMINGOS COLEHO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA

Id:13B5C80A847EF604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

ERRATA

No Extrato de Contrato nº 09.02.2025.01 – PMCP, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, edição do dia 20 de fevereiro de 2026: Onde se lê: REFERÊNCIA: Contrato nº 09.02.2025.01 - PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa MJ LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA."Leia-se: "REFERÊNCIA: Contrato nº 09.02.2026.01 - PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa MJ LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA."

Bom Principio do Piauí (PI), 11 de maio de 2025.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

Id:15190D82E208F5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com

PORTARIA N° 141/2026.

"Dispõe sobre a anulação de portaria para a correção de numeração."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal, e em conformidade com os art. 117, 118, 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ao interesse público e à legalidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa referente às designações de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam tornadas sem efeito as Portarias nº 472/2026-A, 472/2026-B, 472/2026-C e 472/2026-D, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, edição VDXVI, de 11 de março de 2026, página 492, que dispõem sobre nomeações de Gestores e Fiscais de Contratos do Município de Bom Princípio do Piauí – PI.

Art. 2º O Gabinete do Prefeito competente adotará as providências necessárias para nova designação dos agentes responsáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Princípio do Piauí (PI), 11 de junho de 2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal